

**PORTARIA Nº 004/2022-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

*CONSIDERANDO* que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

*CONSIDERANDO* a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REMOVER**, a servidora pública, **SHERLANE MICHELLE OLIVEIRA COSTA**, mat. 0392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde “Pedro Vieira da Silva”, situada nesta cidade, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º -** A servidora deverá cumprir expediente funcional de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/02/2022**.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 31 de janeiro 2022.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOSSEGO****NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração  
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa  
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

Portaria

**PORTARIA Nº 002/2022-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento formulado, com sustentação no previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a teor do art. 74, da Lei Complementar nº 005, de 01/10/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS**, a servidora pública, **JANÚBIA MOÁBIA DA SILVA OLIVEIRA**, mat. 0221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, pelo período de **12(doze) meses**, com início em **01/02/2022** e término em **31/01/2023**, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/02/2022**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 31 de janeiro 2022.

Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 003/2022-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DISPENSAR**, a servidora pública, **HELENA FREIRES MARQUES**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, mat. 0198, lotada na Secretaria de Saúde, da equipe do **Programa de Estratégia da Família II (PSF II)**, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **01/02/2022**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 31 de janeiro 2022.

Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 004/2022-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – REMOVER**, a servidora pública, **SHERLANE MICHELLE OLIVEIRA COSTA**, mat. 0392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde “Pedro Vieira da Silva”, situada nesta cidade, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º** – A servidora deverá cumprir expediente funcional de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/02/2022**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 31 de janeiro 2022.

Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 005/2022-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes remoção, relotação, substituição e/ou designação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOSSEGO**

**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração  
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa  
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – DISIGNAR**, o servidor público, **MÁRCIO RICARDO CASADO DE OLIVEIRA**, mat. 0368, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a equipe multiprofissional de Saúde da Família do **Programa de Extratênia da Família II (PSF II)**, com atuação na Zona Rural desta municipalidade para, passando a exercer suas atribuições funcionais e operacionais na recepção das Unidades de Saúde e horários abaixo definidos, servindo-lhe de título o presente ato.

➤ **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "Izaura Florentino", São Luis:**

- **Segunda-Feira**, no horário de **07h00min** às **13h00min**;
- **Quarta-Feira**, no horário de **07h00min** às **13h00min**;
- **Sexta-Feira**, no horário de **07h00min** às **13h00min**.

➤ **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "Claudete Ferreira", Santo Antônio:**

- **Terça-Feira**, no horário de **07h00min** às **11h00min**;
- **Quinta-Feira**, no horário de **07h00min** às **11h00min**.

➤ **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "Josilton Lopes", Padre Assis:**

- **Terça-Feira**, no horário de **12h00min** às **15h00min**;
- **Quinta-Feira**, no horário de **12h00min** às **15h00min**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/02/2022**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 31 de janeiro 2022.

Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 006/2022-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – REMOVER**, a servidora pública, **MARLUCE FERREIRA DE MACEDO**, mat. 0281, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades funcionais na recepção da Academia de Saúde, situada no centro da cidade, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º** – A servidora deverá cumprir expediente funcional nos seguintes dias e horários:

- Segunda e terça-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min;
- Quarta-feira, das 07h00min às 11h00min.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/02/2022**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 31 de janeiro 2022.

Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 007/2022-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora pública, **MARLUCE VIEIRA SOUTO**, mat. 0303, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde "Pedro Vieira da Silva", situada nesta cidade, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, **em regime de plantão aos sábados e domingos**, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/02/2022**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 31 de janeiro 2022.

Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita